



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto se refere a aquisição de uma lavadora de alta pressão para instalação na rampa de lavagem do parque de máquinas municipal, conforme solicitação de compra nº 1029/2024 (anexo).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esse termo de referência tem por objetivo a realização de processo de dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, para aquisição dos referidos itens.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da necessidade aquisição de uma lavadora de alta pressão de no mínimo 230V / 1680 W com pressão máxima de 10 MPA (100 bar / 1450 lbs), vazão mínima de 8l por minuto, com 1 pistola com bico turbo e mangueira de 12 metros para alta temperatura, acoplado com aquecedor de água a gás automática com regulagem de temperatura ajustável de 60 a 110 graus, com eletrobomba periférica bivolt 1/2 hp, vazão máxima: 35 l/min para apoio. O equipamento deverá ser entregue com a instalação elétrica e hidráulica na rampa de lavagem do parque de máquinas municipal.

A lavagem a quente de máquinas pesadas é crucial para manter a eficiência operacional e prolongar a vida útil desses equipamentos essenciais. Ao remover sujeira, graxa e detritos, a lavagem a quente não apenas melhora a aparência, mas também ajuda a prevenir a corrosão e o desgaste prematuro das peças, garantindo um desempenho consistente e confiável ao longo do tempo. Além disso, a limpeza regular ajuda a evitar problemas mecânicos e aumenta a segurança no local de trabalho, reduzindo o risco de acidentes relacionados à sujeira e à acumulação de resíduos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será por meio da modalidade de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de entrega do item.



*Lja*



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão e conferência do Assessor de Projetos e Desenvolvimento do município.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição dos materiais o valor de R\$ 29.900,00.  
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 07 de maio de 2024.

  
Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito

